

Coberturas: o que cada uma protege

Cobertura ao sair da loja

Quando o consumidor adquire um veículo zero quilômetro na concessionária, ele já pode simular a cotação de seu seguro auto. No momento em que o mesmo retira o veículo da concessionária ele já sai segurado, caso o consumidor opte pelo seguro.

Indenização

Os seguros automóveis podem ser comercializados em duas modalidades:

- a) **Valor de Mercado Referenciado (VMR)** - Esta primeira modalidade garante ao segurado, em caso de indenização integral, o pagamento da indenização em quantia variável, determinada de acordo com a tabela de referência que é indicada na proposta de seguro.

Em geral este seguro é o mais utilizado, e a tabela praticada em praticamente todos os seguros é a tabela **FIPE** (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). O valor do veículo, em caso de indenização integral, vai diminuindo ao longo do tempo.

Quem contrata o seguro na modalidade de VMR (o mais comercializado) pode contratar adicionalmente a **Garantia de Valor de Novo**. Esta garantia indeniza o segurado pelo valor do veículo 0 km constante na tabela de referência na data do pagamento da indenização. Esta cobertura vigorará durante pelo menos 90 dias, porém você pode encontrar um prazo maior, de 180 dias por exemplo, como é o caso da SulAmérica.

- b) **Valor Determinado (VD)** - A segunda modalidade garante ao segurado, no caso de indenização integral, o pagamento de uma quantia fixa, estipulada pelo segurado e seguradora, no ato de contratação. Geralmente o valor acordado, é o valor de nota fiscal do veículo.

Manutenção da Classe de Bônus

Quando o seguro é novo, o segurado começa com a classe zero. Conforme vai renovando a apólice sem sinistro, ele vai subindo de classes.

Em geral, para os consumidores que renovarem a sua apólice em até 30 dias e não tiverem cometido nenhum sinistro, a seguradora concede mais uma classe de bônus. Porém, este produto da Sul América voltado para carros 0 km na modalidade de VD permite que o segurado renove o seguro em até 90 dias, e ainda concede 1 classe de bônus. E só a partir do 91º dia até o 120º dia, é que o segurado começa a perder uma classe no seu bônus.

Proteção para danos parciais ou integrais decorrentes de colisão, incêndio, roubo ou furto

As coberturas oferecidas por um seguro automóvel são:

Compreensiva - abrange os danos parciais ou totais causados por colisão, incêndio e roubo/furto.

Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) - cobre os danos materiais causados a terceiros e os danos pessoais causados a terceiros (DP).

Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) - garante a indenização por danos decorrentes de acidentes pessoais ocorridos aos passageiros do veículo. Estão cobertos os riscos de morte e invalidez permanente total ou parcial.